



## **CRIMES CONTRA A FAUNA REGISTRADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, GUAJARÁ E IPUXUNA – AMAZONAS NO PERÍODO DE 2003 A 2009**

---

**Alisson Maia de Queiroz<sup>1</sup>, Givanildo Pereira Ortega<sup>2</sup>, Reinaldo Adriano da Silva Valente<sup>3</sup>, Francisco Pinheiro Zumba Junior<sup>4</sup>.**

<sup>1</sup> Engenheiro Florestal Esp. em Gestão Florestal pela Universidade Federal do Paraná-UFPR. E-mail: Alisson.florestal@gmail.com

<sup>2</sup> Engenheiro Florestal Esp. em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Professor da Universidade Federal do Acre – UFAC.

<sup>3</sup> Engenheiro Florestal da Cooperativa Incubadora de Gestão Avançada – CIGA

<sup>4</sup> Engenheiro Florestal do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Acre.

**Recebido em: 06/05/2013 – Aprovado em: 17/06/2013 – Publicado em: 01/07/2013**

---

### **RESUMO**

Esse trabalho teve como objetivo diagnosticar as infrações ambientais relacionadas à fauna registradas no período de 2003 a 2009 pelo escritório regional do IBAMA nos municípios de Cruzeiro do Sul no Acre, Guajará e Ipixuna no Amazonas, de modo a apontar os tipos de infrações ambientais cometidas na região, identificar a localidade que apresentou uma maior pressão sobre os recursos faunísticos, investigar a época do ano em que essas infrações foram cometidas e determinar o perfil dos infratores. A metodologia desse trabalho foi baseada no levantamento dos autos de infração que se encontram arquivados no escritório regional do IBAMA de Cruzeiro do Sul, onde foi feita a coleta dos dados com posterior análise descritiva para avaliar os diversos parâmetros a serem estudados. Foi observado que o ano com maior quantidade de registros foi 2006, a localidade onde ocorreram mais autuações durante o período de estudo foi em Cruzeiro do Sul, o tipo de infração mais cometida foi o depósito de carne de animais silvestres, a época do ano com o maior número de registros foi no período chuvoso e os infratores na sua maioria apresentam baixa escolaridade e profissão não identificada. Portanto os resultados desse trabalho apresentam relevância para a discussão de políticas públicas no sentido de observar os problemas relacionados à preservação do meio ambiente e com isso buscar alternativas que possam minimizar a pressão do homem sobre os recursos naturais de modo a proteger as espécies da fauna silvestre.

**PALAVRAS-CHAVE:** Infração Ambiental, Fauna do Acre, Caça Predatória.

**CRIMES AGAINST FAUNA REGISTERED IN THE MUNICIPALITY  
OF CRUZEIRO DO SUL - ACRE, GUAJARÁ AND IPUXUNA - AMAZON  
IN THE PERIOD FROM 2003 TO 2009**

### **ABSTRACT**

This study aims to diagnose environmental violations related to fauna registered in the period from 2003 to 2009 by the regional office of IBAMA in the cities of Cruzeiro do Sul, in Acre state, Guajará e Ipixuna, in Amazonas state, in order to point the

types of environmental violations committed in the region, identify the locality that presented a greater pressure on wildlife resources, investigate the period of the year which these violations were committed and determine the profile of the violators. The methodology of this study was based on a survey of notice of infractions which are filed at the regional office of IBAMA from Cruzeiro do Sul, where was carried out the data collection and subsequent descriptive analysis to evaluate the various parameters to be studied. It was observed that the year with the highest number of records was 2006, the locality where most assessments occurred during the period of study was in Cruzeiro do Sul, the type of violation most committed was the storage of wild animal meat, the period of the year with the largest number of records was the rainy season, and the violators mostly have low education and profession unidentified. Therefore, the results of this study have relevance to the discussion of public policy in an effort to observe the problems related to the preservation of the environment and thus find alternatives that can minimize the pressure of man on the natural resources in order to protect species of sylvan fauna.

**KEYWORDS:** Environmental Violation, Fauna of Acre, Predatory hunting.

## INTRODUÇÃO

A degradação ambiental não é exclusiva dos dias modernos, desde os mais remotos tempos é tema de preocupação de todos os povos, em maior ou menor escala. A devastação ambiental acompanha o homem desde os primórdios de sua história (MILARÉ, 2003).

No Brasil a legislação referente às questões ambientais foi criada com o objetivo de disciplinar o uso dos recursos naturais, os chamados “produtos da natureza”: a água, o solo, as florestas, o ar e os animais. Ela foi estabelecida porque se percebeu que os recursos naturais, até então imaginados ilimitados, estavam ficando escassos, seja pela redução de sua quantidade, seja pela deterioração da sua qualidade. Assim a legislação que tratava da proteção dos recursos naturais foi evoluindo de modo que nas últimas décadas se tem observado uma maior preocupação relacionada à como estabelecer regras para o uso dos recursos naturais (BORGES et al., 2009).

Segundo conceitua a Lei 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, comete crime ambiental aquele que agir em desacordo com ela própria e com as Leis 5.197/67 e 4.771/65 que dispõe sobre a proteção à fauna e, institui o Código Florestal, respectivamente (BRASIL, 1998).

A lei de Crimes Ambientais aprimorou a legislação que era falha com relação à questão de penalidades contra aqueles que utilizavam os recursos naturais de forma inadequada. Um dos principais avanços da Lei de crimes ambientais foi à reunião em um só instrumento legal, de várias determinações que antes eram previstas em legislação esparsa e de difícil aplicação. A mesma também elevou condutas que eram consideradas contravenções à categoria de crimes, a exemplo dos desmatamentos (BORGES et al., 2009).

A caça é entendida como atividade de abate ou captura de elementos da vida animal, que utiliza estratégias como técnicas de procura com espingarda, procura com cachorro, espera com espingarda, paulada, arpão, arco e flecha e armadilhas entre outras, sendo que as caçadas em esperas são as mais utilizadas por povos da floresta Amazônica (AMARAL, 2005).

As diferentes formas de uso dos recursos faunísticos têm estimulado a caça

de animais silvestres, uma prática que constitui uma das mais antigas atividades do ser humano em favor de sua sobrevivência (BARBOSA, 2009).

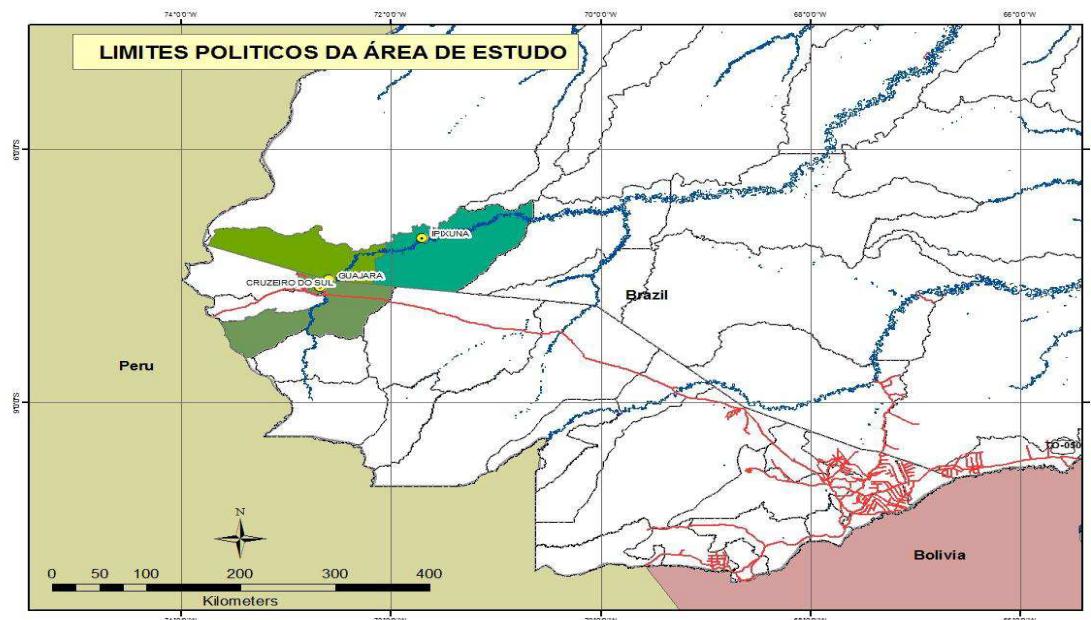
A caça ocorre nas florestas tropicais de todo o mundo, onde os caçadores utilizam grande diversidade de espécies da fauna silvestre, tanto para a subsistência como para o comércio (ROBINSON, 1997).

Assim esse estudo é relevante, devido à preocupação de garantir o uso sustentável dos recursos naturais, principalmente quando se fala da Amazônia onde é preciso entender o cenário de cada região relacionado às práticas de crimes ambientais, de forma a contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o incentivo da educação ambiental, buscando o desenvolvimento sustentável, favorecendo a conservação do meio ambiente.

O objetivo deste artigo é realizar um levantamento dos crimes ambientais, relacionados à fauna registrados no período de 2003 a 2009 pelo escritório regional do IBAMA nos municípios de Cruzeiro do Sul no Acre, Guajará e Ipixuna no Amazonas, de modo a apontar os tipos de infrações ambientais cometidas na região, identificar a localidade que apresentou uma maior pressão sobre os recursos faunísticos, investigar a época do ano em que essas infrações foram cometidas e determinar o perfil dos infratores.

## MATERIAL E METODOS

A área de estudo foi composta pelos municípios de Ipixuna e Guajará no Estado do Amazonas e o município de Cruzeiro do Sul no Estado do Acre, a mesma está localizada no extremo oeste da Amazônia brasileira, entre as latitudes de 06°33'S e 08°31'S, e as longitudes de 70°36' W e 73°50' W (Figura 1).



**FIGURA 1:** Localização dos municípios de Cruzeiro do Sul - Acre, Guajará e Ipixuna Amazonas. Fonte: Imagem elaborada pelo engenheiro florestal Edenilson Pinheiro Silva em dezembro de 2011.

O clima da Região é do tipo equatorial quente e úmido, caracterizado por altas temperaturas, elevados índices de precipitação pluviométrica e alta umidade relativa do ar. A temperatura média anual está em torno de 24,5°C, enquanto que a

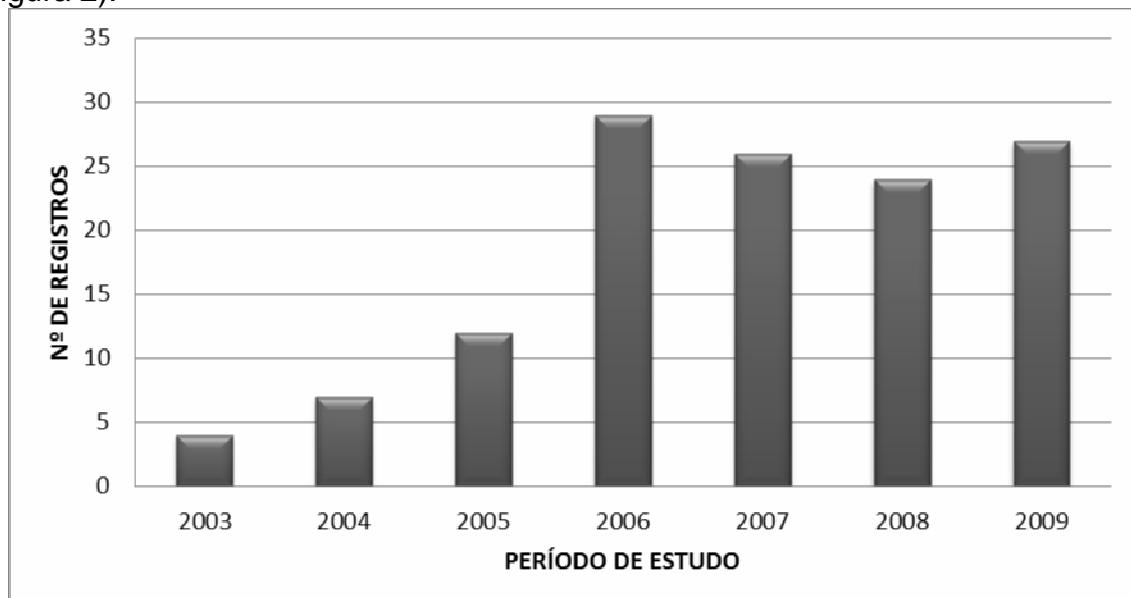
temperatura máxima fica em torno de 32°C (ACRE, 2006).

A coleta de dados foi realizada mediante o levantamento dos autos de infração registrados e arquivados pelo escritório regional do IBAMA em Cruzeiro do Sul, no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2009. Os registros foram agrupados em categorias de acordo com a natureza da infração, onde nos crimes contra a fauna está incluído abater animal silvestre, transportar, comercializar, adquirir ou ter em depósito carne de animais silvestres, ter pássaro em cativeiro sem licença, maus-tratos a animais domésticos, criar animal silvestre em cativeiro, pescar em local proibido e comercialização ilegal de pesca.

Após a tabulação dos dados foi feita uma análise quantitativa e descritiva fundamentada nos resultados obtidos com o levantamento documental dos autos de infração registrados na área de estudo, com isso foi possível obter respostas para os questionamentos realizados. Sendo, entretanto uma pesquisa de característica qualitativa, pois embora quantifique as ocorrências, na interpretação dos resultados não foi utilizado nenhum método estatístico para estabelecer relações entre as variáveis obtidas, podendo-se fazer a aplicação de tais métodos em estudos posteriores.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mediante o levantamento dos autos de infrações registrados nos municípios de Cruzeiro do Sul no Estado do Acre, Guajará e Ipixuna no Estado do Amazonas, foi observado um total de 129 infrações relacionadas à fauna no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2009. O ano que apresentou o menor número de infrações foi 2003, com quatro registros, ou seja, 3,1% do total. O ano que apresentou maior número de infrações foi o ano de 2006, com 29 registros, ou seja, 22,5% do total (Figura 2).



**FIGURA 2:** Número total de infrações relacionadas à fauna registradas de 2003 a 2009, pelo escritório regional do IBAMA nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM). Fonte: dados do estudo.

Diante dessa diferença anual do número de autos de infração lavrados, vale ressaltar que no ano de 2004 houve contratação de novos funcionários o que pode explicar o aumento de registros nos anos seguintes. Em 2005 devido a uma forte estiagem na Amazônia e também devido à consolidação do uso do

geoprocessamento no escritório do IBAMA em Cruzeiro do Sul, o foco das operações foi o desmatamento, no entanto no ano seguinte, 2006 foi um ano chuvoso o que fez com que os agentes se dedicassem mais aos crimes contra a fauna, haja vista que na maioria das vezes os produtos da caça são transportados pelos principais rios da região.

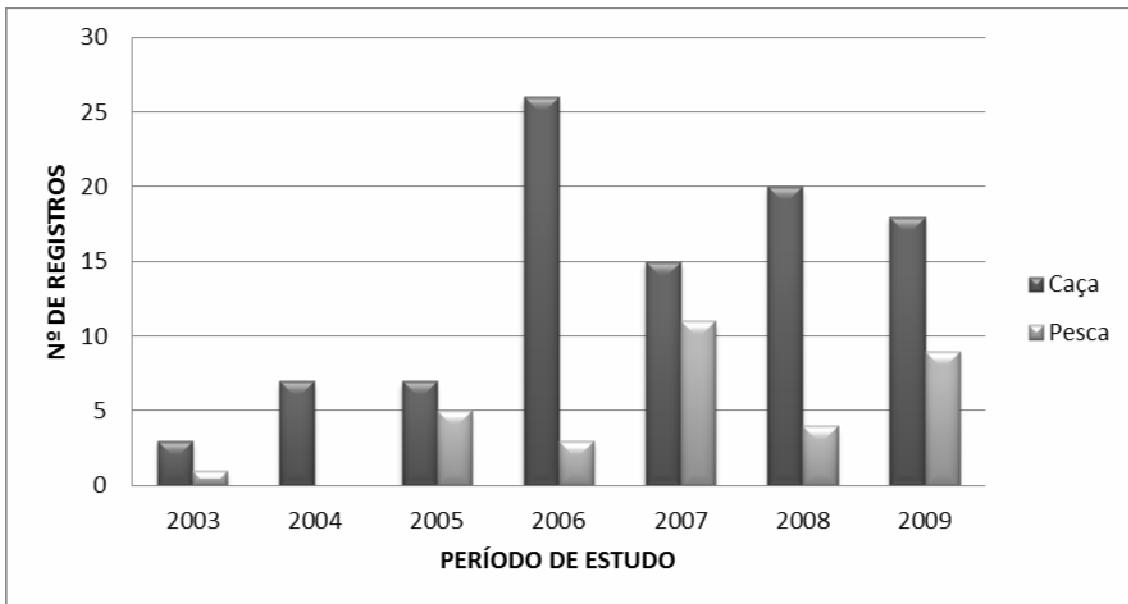
Analisando as infrações divididas por localidade nota-se que Cruzeiro do Sul foi o local que apresentou maior número de registros (Figura 3). Durante o período estudado, das 129 ocorrências 89 foram registradas em Cruzeiro do Sul. Isso pode ser explicado pelo fato de que a fiscalização é feita algumas vezes no Porto do Governo que está localizado próximo ao centro de Cruzeiro do Sul, que é a cidade onde geralmente são destinados para comercialização os produtos de ilícito ambiental oriundo de outras localidades. Assim apesar da infração ter sido cometida em outro município ela é registrada no local onde acontece a fiscalização e é lavrado o auto de infração.



**FIGURA 3:** Percentual de infrações por localidade, relacionadas à fauna, registradas pelo escritório regional do IBAMA no período de 2003 a 2009, nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM). Fonte: dados do estudo

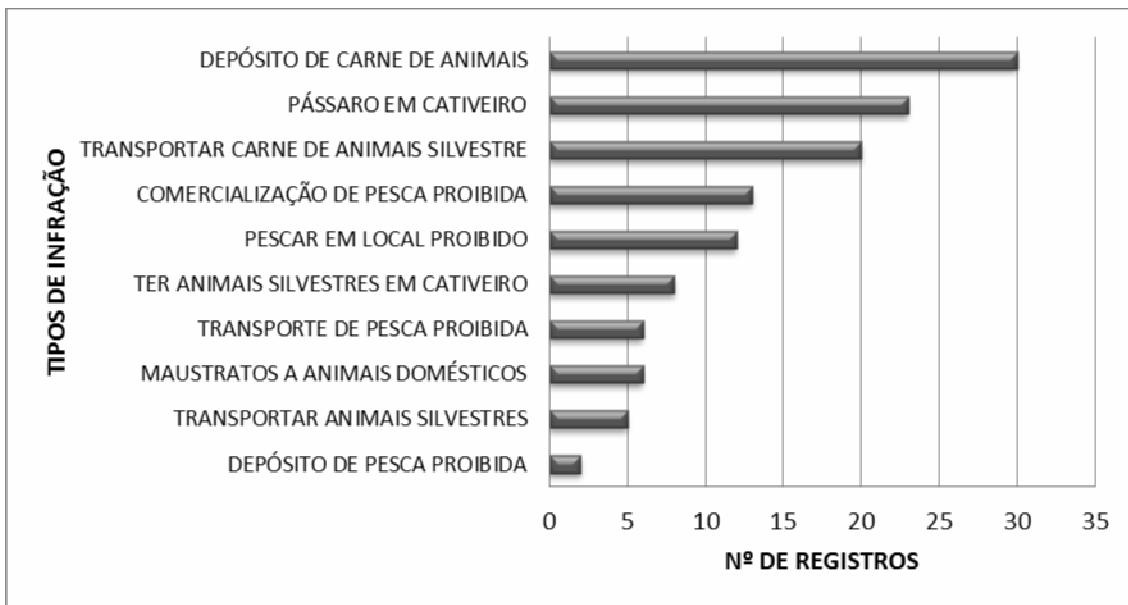
Essa maior ocorrência de registro em Cruzeiro do Sul deve-se ao fato de que, esta é a segunda maior cidade do estado do Acre e a maior e mais importante cidade do vale do Juruá. Dessa forma existe um grande fluxo de pessoas e produtos das cidades vizinhas em direção a Cruzeiro do Sul, assim muitas vezes os infratores levam os produtos de ilícito ambiental junto com a bagagem ou mercadoria. Essa prática é realizada tanto em rios quanto estradas, sabendo disso os agentes do IBAMA já têm pontos estratégicos para montar barreiras e realizar a fiscalização. Outro ponto importante é o fato de que em Cruzeiro do Sul existem informantes que realizam as denúncias de ilícito ambiental, além do mais o escritório regional do IBAMA localiza-se na referida cidade tornando a ação dos fiscais rápida e permitindo o sucesso da operação.

Dividindo as infrações contra a fauna em duas categorias, ou seja, crime relacionado à caça e crime relacionado à pesca nota-se que de forma geral em todos os anos os registros de crimes relacionados à caça foram superiores aos relacionados à pesca de modo que o ano com maior registro de caça foi 2006 (Figura 4).



**FIGURA 4:** Número de infrações por categoria, registradas pelo escritório regional do IBAMA de 2003 a 2009 nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM). Fonte: dados do estudo.

Verificando quais são os 10 tipos de infrações que foram registradas com maior frequência durante o período de estudo (Figura 5), nota-se que o tipo de infração mais cometida foi o depósito de carne de animais silvestres com 30 registros representando 23,2% do total, seguido de pássaro em cativeiro com 17,8% e transportar carne de animal silvestre com 15,5% (Tabela 1).



**FIGURA 5:** Tipos de infrações registradas pelo escritório regional do IBAMA de 2003 a 2009 nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM). Fonte: dados do estudo.

**TABELA 1:** Porcentagem de cada tipo de infração registrado pelo escritório regional do IBAMA de 2003 a 2009 nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM). Fonte: dados do estudo.

TIPO DE INFRAÇÃO	PERCENTAGEM
Depósito de carne de animais	23,26 %
Pássaro em cativeiro sem licença	17,83 %
Transportar carne de animais silvestres	15,50 %
Comercializar pesca proibida	10,08 %
Pescar em local proibido	9,30 %
Ter animais silvestres em cativeiro	6,20 %
Maus-tratos a animais domésticos	4,65 %
Transporte de pesca proibida	4,65 %
Transportar animais silvestres	3,88 %
Depósito de pesca proibida	1,55 %

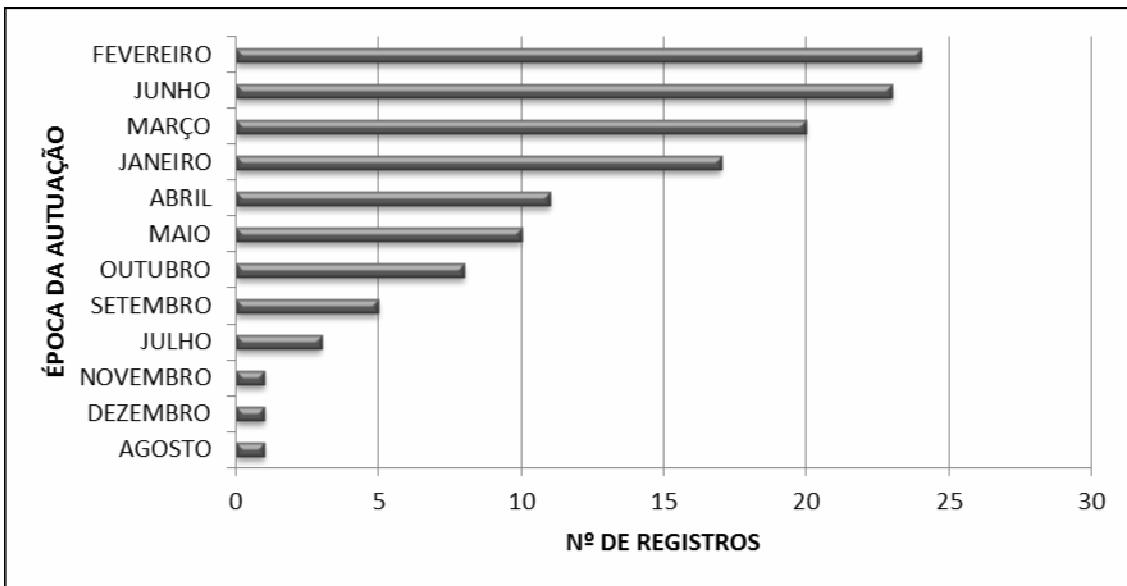
Quanto aos tipos de infração, é provável que os mesmos sejam registrados provavelmente devido a denúncias, no caso do depósito de carne e de pássaro em cativeiro sem licença, é mais fácil para os agentes constatarem o ilícito nessas condições do que, por exemplo, no momento do abate ou captura do animal.

No que diz respeito às principais espécies caçadas na região, verifica-se que nesse período dentre os animais abatidos destacaram-se o queixada (*Tayassu pecari*) e a anta (*Tapirus terrestres*) com 408 e 374 quilos de carne apreendidos respectivamente, os quelônios também foram alvo dos caçadores totalizando 379 animais apreendidos durante o período de estudo.

Confrontando esses dados com trabalhos realizados por VALSECCHI & AMARAL (2009) em uma reserva de desenvolvimento sustentável no Amazonas, por FERREIRA (2012) estudando a atividade de caça em um assentamento no estado do Amapá, e por FUCCIO et.al., (2003) em Rio Branco capital do estado do Acre, nota-se que o queixada (*Tayassu pecari*), a anta (*Tapirus terrestres*) o veado (*Mazama sp.*) e os quelônios estão entre os principais animais abatidos na região, o que demonstra que essas espécies sofrem uma grande pressão.

Com relação à pesca, as espécies mais exploradas foram o pirarucu (*Arapaima gigas*) 1447 quilos apreendidos e a traíra (*Hoplias malabaricus*) 283 quilos apreendidos, de modo que somente o pirarucu correspondeu a 66,4% da quantidade de peixe apreendida durante o período de estudo.

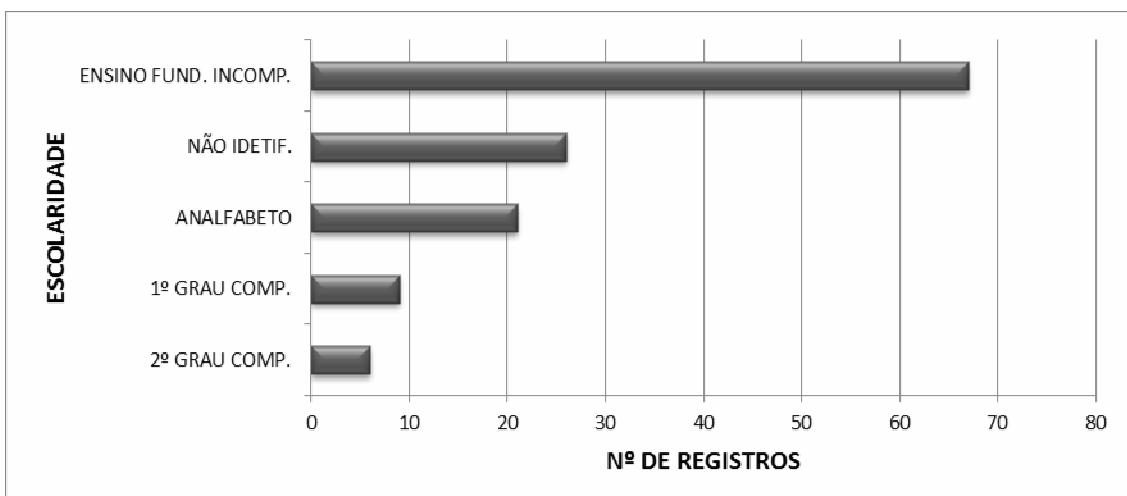
Ao avaliar quais são os meses do ano em que mais ocorrem as autuações relacionadas à fauna, os resultados mostram que os registros ocorreram principalmente nos primeiros meses do ano que coincidem com o período de chuvas na região amazônica (Figura 6).



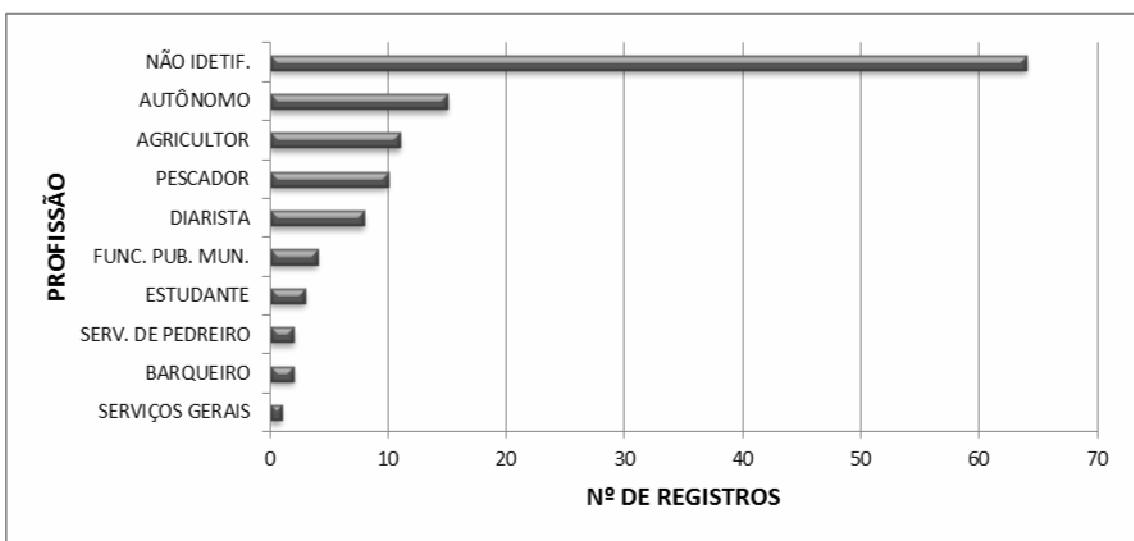
**FIGURA 6:** Época das autuações, registrada pelo escritório regional do IBAMA nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM) de 2003 a 2009. Fonte: dados do estudo.

Apesar de ter ocorrido certa distribuição do registro das infrações ao longo do ano, o fato dos maiores números de registros serem nos meses mais chuvosos pode ser explicado pelo fato de que no período de chuvas os agricultores e extrativistas ficam impossibilitados de realizar atividades agrícolas, pois na maioria das vezes utilizam o fogo para a limpeza do terreno. Assim saem pela floresta caçando animais tanto para subsistência quanto para comercialização. Por outro lado, durante o período de chuvas a fiscalização do desmatamento também fica difícil fazendo com que haja um maior empenho na fiscalização de crimes contra a fauna por meio de barreira ou deslocando-se pelos rios da região.

Segundo informações levantadas nos autos de infração, o perfil dos infratores mostrou que em sua maioria são pessoas com baixa escolaridade, com profissão não definida e que estavam praticando ilícitos ambientais fora dos seus domicílios, ou seja, em locais diferentes de onde os mesmos residem (Figuras 7 e 8).



**FIGURA 7:** Escolaridade dos infratores, registrada pelo escritório regional do IBAMA nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM) de 2003 a 2009. Fonte: dados do estudo.



**FIGURA 8:** Profissão dos infratores, registrada pelo escritório regional do IBAMA nos municípios de Cruzeiro do Sul (AC), Guajará e Ipixuna (AM) de 2003 a 2009. Fonte: dados do estudo.

FUCCIO et.al., (2003) estudando o perfil da caça e dos caçadores no estado do Acre no período de 1989 a 1997, identificou que 46,9% dos infratores ambientais da lei da fauna no estado eram analfabetos. As ocupações dos mesmos eram diversificadas, sendo que a maioria era composta por comerciantes 32,3%, constituídos por pescadores profissionais, açougueiros e regatões. Os agricultores corresponderam a 23,1%, diaristas braçais 16,9%, seringueiros 13,8%, e outros a 13,8%.

Diante do exposto neste trabalho os resultados mostraram que não existe apenas a caça de subsistência, praticada por quem muitas vezes desconhece a legislação. Levando em conta tanto a escolaridade quanto a profissão, nota-se que no período de estudo também foram autuadas pessoas que possuem certo grau de escolaridade e que também possuem uma profissão de onde podem garantir o seu sustento. Assim fica claro que na área de estudo também se pratica a caça para fins comerciais por pessoas que possivelmente moram na zona urbana e vão à floresta apenas para caçar.

## CONCLUSÕES

Com base nos resultados do levantamento dos autos de infração constatou-se que, no período de estudo o ano que apresentou o maior número de ocorrências relacionadas à fauna foi 2006, tendo destaque os crimes envolvendo a caça. Do total de 129 infrações registradas durante os sete anos de estudo, cerca de 69% foi resultado de autuações em Cruzeiro do Sul, no entanto vale ressaltar que provavelmente parte dos ilícitos praticados em outros locais são autuados somente quando chegam a Cruzeiro do Sul, o que pode ter interferido na definição do local exato da infração.

Os tipos mais frequentes de infração foram o depósito de carne de animais e a criação de pássaros em cativeiro sem a devida licença, isso pode ser explicado pelo fato de que geralmente o registro dessas infrações é proveniente de denúncias de informantes locais, facilitando o trabalho de identificação desse tipo de ilícito.

Com relação à época do ano em que ocorreram as autuações, as mesmas se apresentaram distribuídas durante todo o ano, porém houve uma maior concentração no período chuvoso talvez isso tenha ocorrido pelo fato de que nos meses chuvosos é difícil fiscalizar o desmatamento devido à dificuldade de acesso aos ramais com isso à fiscalização em um ponto fixo de um rio ou ramal facilita o registro de tudo que está sendo transportado de forma ilegal como produtos da caça e a pesca por exemplo.

No que se refere ao perfil dos infratores, a maioria possuem ensino fundamental incompleto, com profissão não definida, geralmente são pessoas que moram em uma localidade diferente de onde eles foram autuados.

Assim esse levantamento mostrou um pouco a respeito do cenário da região em estudo relacionado aos crimes ambientais. Porém sabe-se que esses números dizem respeito apenas ao que foi autuado pelo órgão fiscalizador, desse modo é indiscutível que ocorrem muitos ilícitos dessa natureza que não são registrados devido às dificuldades na fiscalização, pois os crimes contra a fauna não são ilícitos que deixam vestígios permanentes iguais ao desmatamento que pode ser autuado até em anos posteriores. No caso da fauna é necessário que a infração seja registrada no momento em que ela ocorre, o que se torna difícil pela amplitude da área que precisa ser fiscalizada e pelo número reduzido de funcionários nos órgãos de fiscalização.

## REFERÊNCIAS

ACRE, Governo do Estado do Acre. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre Fase II:** documento Síntese – Escala 1:250.000. Rio Branco: SEMA, 2006. 356p.

AMARAL, J. V. **Diversidade de Mamíferos e Uso da Fauna nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã – Amazonas – Brasil.** Dissertação de mestrado. Belém. 2005.

BARBOSA, J. A. A. Nobrega, V.A. & Alves, R.R.N. Caça Alimentar e de Controle no Agreste Paraibano: Técnicas, Espécies Exploradas e Implicações Conservacionistas. In: IX Congresso de Ecologia do Brasil, 2009, São Lourenço. **Anais...** São Lourenço: SEB, 2009.

BORGES, L. A.C.; RESENDE, J. L. P.; PEREIRA, J.A.A. Evolução da Legislação Ambiental no Brasil. **Revista em Agronegócios e Meio Ambiente**, v.2, n.3, p. 447-466, set./dez. 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>. Acesso em: 20 jul. 2010.

FERREIRA, D. S. S.; CAMPOS, C. E. C.; ARAUJO, A. S. Aspectos da atividade de caça no Assentamento Rural Nova Canaã, Município de Porto Grande, Estado do Amapá. **Revista Biota Amazônia**, v. 2, n. 1, p. 22-31, 2012.

FUCCIO, H.; CARVALHO, E. F.; VARGAS, G. Perfil da caça e dos caçadores no Estado do Acre. **Revista Aportes Andinos**, n.6. Jul/2003.

MILARÉ, É.; Direito do Ambiente. 3. ed ver. atual. e ampl. São Paulo: **Editora Revista dos Tribunais**, 2003.

ROBINSON, J. G.; BODMER, R. E. **Hacia el manejo de la vida Silvestre en los bosques tropicales**. In: FANG, T. S.; MONTENEGRO, O. L.; BODMER, R. E. (Ed.). Manejo e Conservation de Fauna Silvestre em América Latina, p. 15-26.1997.

VALSECCHI, J.; AMARAL, P. V. **Perfil da caça e dos caçadores na reserva de desenvolvimento sustentável amanã, Amazonas – Brasil**. UAKARI, v.5, n.2, p. 33-48, dez/2009 .